



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 138, DE 8 DE ABRIL DE 2014.**

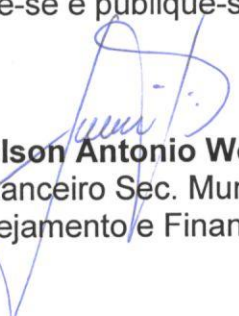
**CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, Art. 76, **CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE VALOR IGUAL a 3 (três) meses, de vencimento do seu cargo de efetivo ao servidor, ADIR HANKE, Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, sob matrícula 224/0, a contar desta data.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
dez de fevereiro de dois mil e quatorze.

  
**Senio Reinaldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOTA DE PUBLICAÇÃO</b>                                                                                                                                   |
| CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias). |
| 08 de 04 de 14                                                                                                                                              |